



Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Estado do Paraná

Ofício nº 4/2017

Pinhal de São Bento, em 19/04/2017.

De: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e nº 04/2015**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 69.811,00 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Onze Reais)** referente ao **objeto do presente processo de Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 12 Meses após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
NEILOR KNIPHOF



Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Pinhal de São Bento, em 19/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Estado do Paraná

Ofício nº 4/2017 – DC

Pinhal de São Bento, em 19/04/2017

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 4/2017 expedido em 19/04/2017 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 19/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1050	05.002.12.306.1201.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1060	05.002.12.306.1201.2018	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1070	05.002.12.306.1201.2018	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1080	05.002.12.306.1201.2018	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	05.002.12.365.1202.2024	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
Contadora



Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº82/2017

DISPENSA Nº 4/2017

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e nº 04/2015.

Data da Solicitação: 19/04/2017

Fornecedores: FATIMA TEREZINHA REBELATO, LUCI FATIMA DOS S BORTOLOMEDI, MARCOS GIOVANE UBINSKI, MARLENE TEREZINHA GELINSKI, NOELI HERMES.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	99	LARANJA	1.200,00	KG	4,40	5.280,00
2	3176	PÃO DE FORMA CASEIRO produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha integral, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Unidades de 500g	1.500,00	UN	7,50	11.250,00
3	3178	CUCA CASEIRA dever ser preparado com matérias primas são limpas em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas praticas de fabricação não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação estar ausente de sujidades parasitos a massa deve ser cozida ou assada sem sinais de queimaduras, com sem recheio. Embalagem deve ser acondicionada em embalagem plástica de 500 g a íntegra e bem fechada e validade	1.100,00	UN	8,37	9.207,00
4	3182	MACARRÃO CASEIRO	550,00	KG	10,83	5.956,50



Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Estado do Paraná

5	3610	ALFACE - crespa ou lisa livre sujidades folhas frescas e sem estragos - entrega por unidades	500,00	UN	2,00	1.000,00
6	4266	MASSA DE BOLO SIMPLES	300,00	KG	15,85	4.755,00
7	4267	BOLACHA CASEIRA produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não. As bolachas deverão ser fabricadas a partir primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa parasitos devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas queimadas, com corantes. Embalagem deve ser acondicionado em embalagem plástica de 500 g a 2 kg, íntegra e bem fechada e validade	700,00	KG	19,00	13.300,00
8	4268	MANGA ROSA Fruto Fresco, livre de sujidades e com caracteriscas de boa qualidade	300,00	KG	5,00	1.500,00
9	4269	MELÃO CAIPIRA Fruto Fresco, livre de sujidades e com caracteriscas de boa qualidade	200,00	UN	4,80	960,00
10	4270	PONKAN tangerina (Citrus reticulata), também chamada de laranja-mimosa, mandarina, mimosa, vergamota, clementina, bergamota ou mexerica	1.000,00	KG	7,43	7.430,00
11	4271	COUVE FLOR Livre de sujidades, com boa aparência.	500,00	UN	4,75	2.375,00
12	4272	LIMÃO CAIPIRA	250,00	KG	3,97	992,50
13	4273	BROCOLIS	500,00	MAÇO	4,50	2.250,00
14	4274	MANDIOCA NOVA	450,00	KG	4,53	2.038,50
15	4275	TEMPERO VERDE	450,00	MAÇO	3,37	1.516,50
TOTAL						69.811,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses

ASSINATURA:

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Estado do Paraná

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 4/2017

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e nº 04/2015. .**

Pinhal de São Bento, em 19/04/2017 .

Vania Ma40106.ref5031 85/MCID 6>BDC BT/F6 12 Tf1 0 0 1 85.0

